



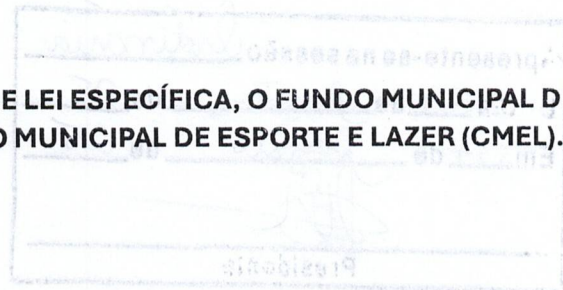
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Protocolo Nº 1373/2025  
Em: 24/07/2025  
[Assinatura]  
Responsável

**INDICAÇÃO Nº 366/2025**

**VEREADOR LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE (PSB)**, Vereador (a) desta Egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário:

**INDICA-SE QUE SEJA CRIADO POR MEIO DE LEI ESPECÍFICA, O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (FMEL) E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (CMEL).**





Constou no expediente  
da 10ª Sessão Ordinária  
de dia 07/08/25  
[Assinatura]  
Secretaria Legislativa


Conceição da Barra – ES, 24 de julho de 2025


[Assinatura]  
**LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE (PSB)**  
**VEREADOR(A)**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

recebido nos  
Ao Gabinete do Sr. Presidente  
para os devidos fins  
07/08/25  
  
Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão Ordinária  
L. n.º 07 de Agosto de 25  
Em 07 de Agosto de 25  
  
Presidente

Aprovado por \_\_\_\_\_ em sessão Ordinária  
realizada em 07/08/25 Por \_\_\_\_\_ votos  
favoráveis e \_\_\_\_\_ votos contrários.  
A chefe de Gabinete para os devidos fins.  
Ata das sessões de 07/08/25  
Presidente   
Providenciado. Feito O.º P.º C.º M.º N.º 32/25

  
Leandro Santos das Dure:  
PRESIDENTE  
Matrícula 891



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA


A presente Indicação tem por objetivo fortalecer e estruturar a política pública de esportes e lazer no Município de Conceição da Barra, criando os instrumentos necessários para sua efetiva implementação e gestão.

A criação do **Fundo Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)** possibilitará a captação, gestão e aplicação de recursos voltados ao financiamento de programas e projetos que incentivem a prática esportiva e atividades de lazer, especialmente entre crianças, jovens e comunidades em situação de vulnerabilidade social.


Já o **Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL)** será um órgão consultivo e fiscalizador, composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, com a atribuição de acompanhar e propor diretrizes, fiscalizar a execução de políticas públicas da área e fomentar o controle social.

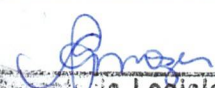
Tais medidas estão alinhadas à Constituição Federal (art. 217), à Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Pelé) e ao princípio da gestão democrática e participativa das políticas públicas. Além disso, contribuem diretamente para o bem-estar físico, mental e social da população barrense, bem como para o desenvolvimento do esporte educacional, de rendimento e de participação.

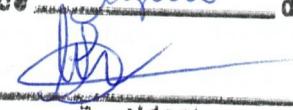
Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a análise e adoção das providências necessárias para o atendimento da presente proposição, no que couber.

Constou no expediente	
da	10ª Sessão Ordinária
do dia	07/08/25.
	
Secretaria Legislativa	


Conceição da Barra – ES, 24 de julho de 2025

  
**LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE (PSB)**  
**VEREADOR(A)**

Recebido neste  
Ao Gabinete do Sr. Presidente  
para os devidos fins.  
Em 07/08/25  
  
Secretaria Legislativa

Apresentado na sessão Ordinária  
Do dia 07 de agosto de 25  
Em 07 de agosto de 25  
  
Presidente

Aprovado por \_\_\_\_\_ na sessão Ordinária  
realizada em 07/08/25 por \_\_\_\_\_ votos  
favoráveis e \_\_\_\_\_ votos contrários.  
A chefe de gabinete para os devidos fins.  
Ata das Sessões de 07/08/25  
Presidente  
Provincia de \_\_\_\_\_ GP/CM/Nº 32/25

  
Leandro Santos das Dores  
PRESIDENTE  
Matrícula 091